

Ilustríssima Senhora Presidente da Assistência e Promoção Social de Joanópolis (mantenedora do Lar São Vicente de Paula).

**Requerimento nº 68/2009**

**Benedito Ignácio Giudice**, vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas prerrogativas legais, objetivando complementação das informações prestadas em resposta ao requerimento nº 51/2009, **requer** se digne Vossa Senhoria de encaminhar a íntegra da prestação de contas do Lar São Vicente de Paula referente o período apontado no requerimento anterior (e não apenas a receita advinda dos repasses efetuados pela Prefeitura, bem como despesas respectivas), incluindo as receitas advindas das aposentadorias, leitos pagos por particulares, eventos, doações, vendas do bazar e outras fontes, bem como as respectivas despesas, com respaldo documental (recibos, notas, extratos bancários, etc.)

**JUSTIFICATIVA**

Cuida-se do exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, dever dos Vereadores, mormente em relação às entidades de interesse público.

Joanópolis, 06 de novembro de 2009.

**Benedito Ignácio Giudice**  
**Vereador**

ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE JOANÓPOLIS  
LAR SÃO VICENTE DE PAULA

JOANÓPOLIS, 14 de dezembro de 2009.

Ilmo. Sr.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Ref.: resposta a requerimento nº 68/2009

Ver.: Benedito I. Giudice

DD. Presidente;

Vimos através do presente, promover a resposta ao requerimento formulado pelo DD. Vereador desta Casa Legislativa, **composto de três anexos**, sendo que: o - 1º com 24 documentos como extratos bancários, resumos financeiros, demonstrativos de despesas e receitas; o - 2º o Livro diário com 105 folhas encadernadas; e o - 3º o Livro Razão com 138 folhas encadernadas.

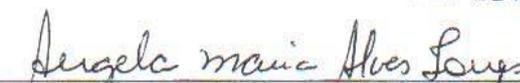
Cumprindo-nos observar que toda a escrituração da entidade filantrópica, esta sob os cuidados de escritório contábil "Cardoso", desde longa data e altamente reconhecido na cidade pelo posicionamento sério e de caráter ilibado, cuja resposta segue em anexo por nós ratificada.

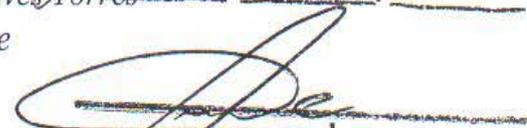
Afinal, **solicitamos a devolução dos dois livros encadernados (30 dias), podendo V.Exa. reproduzi-los em cópias**, vez que eles se destinam à prestação de contas anuais aos regulares setores, desta forma V.Exa. também estará colaborando com a entidade.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiterando protestos de estima e consideração, subscrevo-me,

Cordialmente,

AO EXPEDIENTE DA SESSÃO

  
\_\_\_\_\_  
Angela Maria Alves Torres  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Marcelo Costa

# **CARDOSO Assessoria Fiscal e Contabil**

3SP002640/0-6

**Oscar Fernandes Cardoso Neto**

1SP086445/0-4

Praça Padre Domingos Segurado nº 160 - ☎ (011)4539-9211 - CEP 12.980-000 - Joanópolis - Est. São Paulo

Joanópolis, 23 de Novembro de 2.009

**Ilma Sra**

**Angela Maria Alves Torres**

**DD Presidente da**

**Assistência e Promoção Social de Joanópolis**

N e s t a

Prezada Senhora:

Em atenção a sua solicitação, visando atender ao requerimento nº 68/2009, de autoria do vereador Benedito Ignácio Giudice, tenho a esclarecer o seguinte:

1. A entidade está obrigada a prestar contas apenas de verbas recebidas dos poderes públicos municipal, estadual e federal, procedimento que a "Assistência" cumpre rigorosamente dentro dos prazos regulamentares;

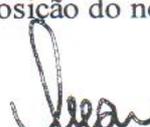
2. Independente não ser necessário a prestação de contas dos auxílios recebidos de pessoas físicas e jurídicas particulares, tais acontecimentos são rigorosamente anotados nos livros contabeis, estes sim de caráter obrigatórios, que são o livros "Diário" e o livro "Razão";

3. Todos os lançamentos efetuados na contabilidade de qualquer empresa, não é exclusividade da Assistência, são amparados por documentos legais, usando o termo do digníssimo vereador, "*com respaldo documental*", tais como recibos, notas fiscais, extratos bancários, etc;

4. Como V.S. me solicitou o pronto atendimento do requerido, alertando ser de seu interesse o esclarecimento, de uma vez por todas, das dúvidas do nobre vereador, e para que fique evidente o correto procedimento e a correta aplicação de tudo oque a Assistência recebeu no período estabelecido pelo requerente, emiti os livros "Diário" e "Razão", que afirmo serem mais amplos que qualquer "prestação de contas" por mais minuciosa que ela seja. De posse de tais livros, com certeza, o Legislativo Municipal poderá examinar em sua plenitude os fatos financeiro e contábil;

5. Devido o grande numero de documentos, sugiro não xerocopiá-los, e sim, colocar as pastas de documentos mensais a disposição do nobre vereador para even-

Continua à Fls 02



# **CARDOSO Assessoria Fiscal e Contabil**

3SP002640/0-6

**Oscar Fernandes Cardoso Neto**

1SP086445/0-4

Praça Padre Domingos Segurado nº 160 - ☎ (011)4539-9211 - CEP 12.980-000 - Joanópolis - Est. São Paulo

Continuação de Fls 01

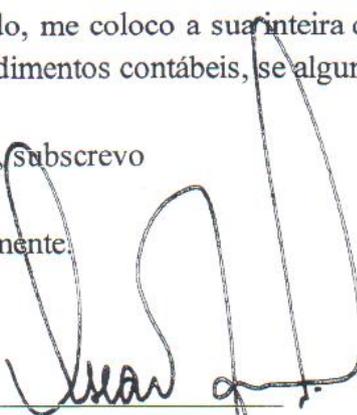
(even)tuais consultas. A única exceção, é o extrato da conta da Nossa Caixa S/A, xerocopiado para que o nobre vereador se inteire de que os valores economizados durante o período está legalmente depositado, aguardando o momento oportuno para ser aplicado;

6. Além dos livros contábeis, estou anexando as Demonstrações de receitas e despesas, bem como o Resumo financeiro, mês a mês, por entender que os mesmos, sendo de fácil leitura, vai facilitar o entendimento do agente fiscalizador;

Finalizando, me coloco a sua inteira disposição para, juntos, esclarecermos da melhor maneira os procedimentos contábeis, se alguma duvida persistir;

Sem mais, subscrevo

atenciosamente.



Oscar Fernandes Cardoso Neto